



DECRETO N.º 107/2016

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 001/2016, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2016 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 001/2016, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2016, que tem como objeto à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO / EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”**, haja visto que considerando a necessidade de adequação das finanças públicas em decorrência do encerramento de mandato, e pelo gasto com pessoal já haver excedido o limite legal, sendo assim **“REVOGADO”**, conforme entendimento no Despacho e Parecer Jurídico.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2016.


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 A 06/Parametersano.Vaiue
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)

	VALOR	% SOBRE A RCL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESESA CONSOLIDADA				
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.622.800,39	55,63		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.046.880,58	54,00		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.094.544,15	51,30		
DÉBITA CONSOLIDADA				
Dívida Consolidada Líquida	4.685.987,52	13,29		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.326.419,07	120,00		
GARANTIAS RELEVANTES				
Total das Garantias Concretizadas	0,00	0,00		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.759.843,50	22,00		
OPERACÕES DE CRÉDITO				
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.694.244/0001-26



DECRETO Nº 107/2016

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório nº 001/2016, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/83 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado o Procedimento Licitatório nº 001/2016, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO / EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", haja visto que considerando a necessidade de adequação das finanças públicas em decorrência do encerramento de mandato, e pelo gasto com pessoal já haver excedido o limite legal, sendo assim "REVOGADO", conforme entendimento no Despacho e Parecer Jurídico.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2016.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



campina da Lagoa

PORTARIA Nº. 097/2016 - republicação

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72
Pç. João XXIII, nº 986 - CEP 87.345-000 - CAMPINA DA LAGOA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA E A EMPRESA SARAIYA & ARAUJO - LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Campina da Lagoa, inscrita no CNPJ nº 76.950.070/0001-72, com sede administrativa na Praça João XXIII, 996, na cidade de Campina da Lagoa, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.950.070/0001-72, e de outro lado a empresa SARAIYA & ARAUJO - LTDA inscrita no CNPJ nº 11.043.340/0001-16, representada pelo senhor Leandro Araújo dos Santos, portadora de Identidade RG nº 8.132.952-4 e inscrita no CPF sob o nº 044.111.699-08, resolvem entre si, em plena liberdade de vontade, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Licitatório nº 71/2012, modalidade Pregão Presencial nº 88/2012, as partes contratantes, já qualificadas no referencial, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos e parágrafos 1º e 2º, de Lei nº 76.669/93 e demais, 3º do conteúdo original, e demais legislações vigentes, e com fulcro no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, e concordam com o seguinte:

Cláusula Primeira - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o contrato em elaboração na elaboração do Planejamento do Município de Campina da Lagoa.

Cláusula Segunda - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato a contar da data de assinatura do presente termo, atendendo a conveniência administrativa.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas realizadas deste contrato a conta de Despesas Ocorridas consignadas em dotação orçamentária, já descritas no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, por este termo.

E por estarem acordadas, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com o original, obrigando-se os sucessores e legítimos, e cumprindo o instrumento.

Campina da Lagoa, 19 de Agosto de 2016.

Leandro Araújo dos Santos
SARAIYA & ARAUJO - LTDA
Contratada

Célia Cabrera de Paula
Prefeita Municipal
Contratante

Cláudio da Cruz Silva
CPF: 061.924.019-30

Wanderley Homedick
CPF: 828.570.329-00



campina da Lagoa

PORTARIA Nº. 098/2016

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.